

**DECRETO MUNICIPAL NÚMERO: 009/2025**

Potiraguá -Bahia, em 17 de janeiro de 2025.

**“Versa sobre a suspensão do concurso para o provimento de diversos cargos em âmbito municipal com fulcro em decisão judicial expedida no 16 de janeiro de 2025 com a autoria do Excelentíssimo Senhor Doutor Murillo David, Juiz de Direito Titular da comarca de Itarantim no Estado da Bahia”.**

**O PREFEITO ELEITO DE POTIRAGUÁ, SENHOR ELIAS DE CARVALHO FILHO**, no uso digno e fiel de suas atribuições legais e constitucionais, mormente com supedâneo no art.84, IV da CRFB:

**CONSIDERANDO**, a realização de concurso público no mês de dezembro do ano de 2024 e sua homologação no dia 25 de dezembro do mesmo ano;

**CONSIDERANDO**, que o judiciário exerce o ultimo controle sobre a legalidade de atos administrativos postulado do modelo de contencioso administrativo inglês o qual o Brasil se filia;

**CONSIDERANDO**, que a nomeação de candidatos aprovados no concurso sem a devida licença judicial poderia trazer prejuízos imensuráveis à administração pública, sobretudo aos candidatos aprovados que optarem por desfazer das suas funções atualmente exercidos para assumir um cargo passível de anulação judicial;

**CONSIDERANDO**, que os mandamentos judiciais devem ser cumpridos com imediatidade e igual seriedade, como forma de corroborar a aliança entre os poderes;

**CONSIDERANDO**, que houve um mandamento judicial no bojo da ação popular que tramita na Comarca de Itarantim com o número 8001157-15.2024.8.05.0130 ordenando a suspensão do concurso realizado pela IBEC (Instituto Brasileiro Educar Conquista);

#### **DECRETA**

**ART.1** - A imediata suspensão de todo o trâmite do concurso público regido pelo Edital n. 001/2024;

**ART. 2** – Enaltecendo a tempestividade do decreto municipal com lastro na decisão alhures mencionada:

- I- Prazo máximo para publicação do decreto 72 dias considerando o início do prazo o primeiro dia útil subsequente (dia 17 de janeiro de 2025).



**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 13.752.191/0001-90

**ELIAS DE CARVALHO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**BEL.ROBERTO WAGNER SANTOS BARBOSA**

**PROCURADOR JURÍDICO**

**OAB/BA 43.399**